



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ENFRENTAMENTO DE EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FEVEREIRO/2025

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	5
2.1. Contratações anteriores	8
2.2. Previsão no Plano de Contratações Anual – PCA	9
3. SETOR DEMANDANTE	9
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	10
4.1. Da Análise do Cenário Externo	10
4.2. Levantamento de Mercado	11
4.2.1. Modelo de Contratação	11
4.2.2. Análise de Segmento de Mercado	12
4.2.3. Descrição da Solução	13
4.2.4. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	14
4.2.5. Parcelamento do Objeto	14
4.2.6. Avaliação Comparativa (Benchmarking)	16
4.2.6.1. Contratações feitas no Próprio Órgão/Entidade	16
4.2.6.2. Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro	16
4.2.6.3. Conclusão do Benchmarking	18
5. ESTIMATIVA DE PREÇOS	18
6. INSTITUCIONAL E LEGAL	19
7. AUDIÊNCIA PÚBLICA	20
8. CONSULTA AO MERCADO	20
8.1. Análise da Possibilidade de Licitação Exclusiva e de Cota Reserva para Micro e Pequenas Empresas	20
9. DESENHO DA SOLUÇÃO	20
9.1. Descrição da Solução	20
9.2. Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades	21
9.3. Informações Complementares	39
9.4. Definição da Natureza do Objeto	40
9.5. Processamento do Procedimento	41



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

9.6. Instrumentalização do Procedimento – Adoção do Sistema de Registro de Preços	41
9.7. Critério de Julgamento	42
9.8. Regime de Contratação	42
9.9. Forma de Execução	42
9.10. Habilitação	43
10. DOS FORNECIMENTOS ACESSÓRIOS	46
11. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	46
11.1. Duração do Contrato	46
11.2. Reajustamento de Preços	47
11.3. Garantia	47
12. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO CONTRATUAL	48
13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE	48
14. DA SUBCONTRATAÇÃO	51
15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	51
16. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA	53
17. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	53
18. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE – DEMAIS CONSIDERAÇÕES	53
18.1. Contratações Interdependentes	53
18.2. Capacitação de Pessoal	53
18.3. Servidores que Participarão da Fiscalização do Contrato a ser Celebrado	53
19. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO	54
20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	54



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Prestação de serviços para o enfrentamento a situações emergenciais ocasionadas por eventos climáticos extremos em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o aluguel de máquinas e veículos, fornecimento de materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, e a execução de serviços complementares de topografia e sondagem

Modalidade: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para Registro de Preços

Processo Administrativo: SEI-070001/02898/2024

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

1. INTRODUÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços para o enfrentamento a situações emergenciais ocasionadas por eventos climáticos extremos em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o aluguel de máquinas e veículos, fornecimento de materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, e a execução de serviços complementares de topografia e sondagem. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para Registro de Preços.

Este documento apresenta a demanda e a solução mais adequada para atendê-la e servirá de base à elaboração dos documentos subsequentes. Dessa forma, será possível a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A ocorrência de eventos climáticos extremos tem se tornado cada vez mais frequente, com fenômenos meteorológicos de maior intensidade capazes de provocar danos significativos à infraestrutura urbana, às propriedades urbanas e rurais, além de comprometer a segurança e o bem-estar da população.

Exemplos dos desdobramentos desses eventos incluem vias alagadas e obstruídas, quedas de árvores e deslizamentos de terra, que demandam respostas rápidas e eficazes. A complexidade da situação é agravada pela interrupção no fornecimento de serviços essenciais, como energia elétrica e água, o que compromete uma resposta ágil e eficiente em situações de emergência.

No Estado do Rio de Janeiro, as enchentes, inundações e alagamentos são fenômenos recorrentes e frequentemente agravados pelas condições a que estão sujeitos muitos dos corpos hídricos que atravessam a região. Fortes chuvas provocam o transbordamento dos rios, ocasionando mortes, destruição de moradias, de pontes e outros elementos que compõem a infraestrutura local, além de promover perdas significativas na agricultura de propriedades rurais e danos ambientais substanciais.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

Nesse cenário, os impactos decorrentes das inundações são agravados em função da ocupação desordenada das margens de rios e das planícies de inundação, da degradação das margens e do assoreamento dos rios, configurando-se como um grave problema socioambiental no Estado. Além disso, dezenas de pequenas ocorrências, potencialmente danosas, ocorrem de forma excepcional, provocadas principalmente por trombas d'água, enxurradas e deslizamentos nas margens dos rios.

Todo o volume de sedimentos, lixo, vegetação sobrenadante (macrófitas resultantes do processo de eutrofização provocado pela alta carga orgânica presente nos corpos hídricos), árvores, rochas e escombros, são abruptamente depositados nas calhas dos rios, criando obstruções em pontos de inflexão, pontes e travessias, que, se não retirados em curto período de tempo, colocam a população do entorno e à jusante em risco, podendo causar óbitos e perdas materiais a particulares e ao Erário.

Neste contexto, a demanda de que trata o presente documento refere-se à prestação de serviços e à disponibilização de equipamentos adequados para o enfrentamento às consequências dos eventos climáticos extremos no estado do Rio de Janeiro. Estas têm como característica principal a **imprevisibilidade das ocorrências**, o que impõe ao Poder Público a necessidade de acompanhar esse dinamismo através de uma ferramenta eficiente que de fato atue para minimizar danos ambientais, econômicos e sociais.

Os principais serviços previstos para responder às demandas, não se limitando a estes, incluem:

- a) Serviço de limpeza de vegetação sobrenadante;
- b) Serviço de remoção de lixo flutuante;
- c) Abertura de barras de lagoas e desobstruções pontuais;
- d) Remoção de escombros como árvores e rochas;
- e) Serviços de desfazimento pontuais, assim considerados aqueles que não necessitam de instalação de canteiro de obras.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

A utilização de máquinas e veículos tem por finalidade a execução dos serviços de limpeza, remoção de entulho, desassoreamento e demais ações emergenciais, utilizando equipamentos adequados, medidas para enfrentar os desafios impostos pelas mudanças climáticas com maior precisão e eficácia. Com eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes, o tratamento adequado aos corpos hídricos após a incidência de tais eventos, a desobstrução de vias, dentre outras medidas, são cruciais para garantir a resiliência das infraestruturas e a proteção das comunidades.

Os serviços aqui propostos para enfrentamento aos eventos climáticos extremos são caracterizados por parâmetros claros de execução e seguem métodos amplamente reconhecidos e já consagrados pela técnica com base em experiências anteriores. Os equipamentos planejados para o atendimento da demanda são comumente recomendados para tal e encontram-se amplamente disponíveis no mercado.

A contratação dos serviços deverá estar alinhada com as normas e legislações ambientais brasileiras e em conformidade com as regulamentações do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e outras autoridades ambientais. Desta forma, seguindo as normas e regulamentos técnicos vigentes e utilizando os equipamentos adequados, garante-se a segurança, durabilidade e funcionalidade dos serviços.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei nº 14.133/2021, e regulamentado no âmbito do Estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº 48.843/2023, surge como uma iniciativa crucial para fazer frente aos eventos climáticos extremos. Essa estratégia visa assegurar recursos financeiros adequados para responder a situações emergenciais ocasionadas por fenômenos meteorológicos adversos, tais como tempestades, enchentes e deslizamentos de terra. Ademais, desempenha um papel significativo na garantia de maior celeridade aos procedimentos de contratação de serviços essenciais ao enfrentamento a esses eventos. Evita-se, assim, a necessidade de uma contratação emergencial, que poderia incorrer em maiores custos ao Erário.

Tal medida proporciona flexibilidade e capacidade de resposta frente às oscilações climáticas, ao mesmo tempo em que estabelece uma base financeira sólida



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

para lidar com situações emergenciais. A utilização dessa ferramenta otimiza a alocação de recursos e contribui para a eficácia das operações de resposta a desastres.

Em síntese, a contratação dos serviços é uma ação necessária e estratégica uma vez que proporciona benefícios significativos para a sociedade, a economia e o meio ambiente, garantindo maior segurança à população frente aos impactos causados por fenômenos climáticos extremos, justificando a presente contratação. Além disso, o presente objeto demanda a adoção de uma ferramenta que assegure maior eficiência e celeridade às contratações públicas, como é o caso do Sistema de Registro de Preços.

2.1. Contratações anteriores

Em consulta realizada ao Sistema Integrado de Gestão (SIGA), não foram encontradas contratações similares feitas por este órgão. Contudo, seguem abaixo contratos de serviços que guardam semelhanças em relação ao aqui proposto realizados pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA.

- **Contrato nº 04/2020 INEA** – ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
- **Contrato nº 09/2021 INEA** – SERVIÇO DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA APOIO A AÇÕES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- **Contrato nº 34/2022 INEA** – SERVIÇO PARA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO NOS RIOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ (em andamento).
- **Contrato nº 33/2023 INEA** – DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABINHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

2.2. Previsão no Plano de Contratações Anual – PCA

A contratação para “*SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ENFRENTAMENTO DE EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO*”, está alinhada com o Plano de Contratações Anuais (PCA) da SEAS. O Número do Documento de Formalização de Demanda (DFD) gerado é 240100/2024/00030.

3. SETOR DEMANDANTE

O setor responsável pela pretendida contratação é a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), por intermédio da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental (SUBINFRA). São responsáveis pelo planejamento da contratação, pela elaboração do estudo e pela elaboração do orçamento:

- **Responsável pelo Setor demandante:**

Estevão Mendonça Pinto

ID. Funcional: 5107090-1

Cargo: Subsecretário da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental – SUBINFRA

- **Responsável pelo planejamento da contratação e pela elaboração do estudo:**

Estevão Mendonça Pinto

ID. Funcional: 5107090-1

Cargo: Subsecretário da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental – SUBINFRA

- **Responsável pela elaboração do orçamento:**

Matheus Paraíso de Souza

ID. Funcional: 5137383-1

Cargo: Coordenador na Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental - SUBINFRA



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Análise do Cenário Externo

Os serviços propostos para enfrentamento aos eventos climáticos extremos seguem métodos amplamente reconhecidos e já consagrados pela técnica e os equipamentos planejados para o atendimento da demanda são comumente recomendados para tal e encontram-se amplamente disponíveis no mercado. Desta forma, reduz-se as chances de insucesso na contratação.

A análise dos riscos relacionados a contratação dos serviços em referência envolve situações de natureza técnica (experiência e competência da empresa, conhecimento prévio das legislações incidentes); financeira (porte e infraestrutura) e administrativa.

Para minimizar os riscos técnicos, devem ser observados os parâmetros a serem estabelecidos em função das parcelas de maior relevância técnica, cujo edital de licitação deverá exigir a obrigatoriedade de apresentação de documentos que comprovem o prévio conhecimento técnico do objeto contratado.

No que tange à mitigação dos riscos financeiros, importante destacar os requisitos de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes, exigidos no instrumento convocatório, que segue a minuta padrão formulada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro para a modalidade licitatória pretendida no presente caso. Além disso, eventual execução da garantia contratual para arcar com eventuais prejuízos financeiros pela inexecução do objeto constitui parte integrante do edital de licitação e da minuta de contrato.

Além de considerar que a forma de execução do contrato deve cumprir o adequado equilíbrio econômico-financeiro, garantindo assim as condições econômicas para que a contratada realize as atividades previstas.

Para mitigação dos riscos administrativos, relativos à execução e acompanhamento do contrato, deve-se considerar os instrumentos legais que regem o



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

Termo de Referência, Edital e Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, tais como os elementos sancionatórios.

Há ainda o risco externo de o certame restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução. O correto planejamento das exigências postas para a contratação, contudo, é uma ação capaz de mitigar tal risco.

Portanto, sobre a probabilidade de ocorrência de risco externo, pode-se afirmar que o nível é baixo no que se refere a impactar na consecução adequada do objeto contratual, considerando a natureza dos serviços pretendidos. Qualquer ocorrência quanto a aceitar, evitar, transferir ou mitigar tais riscos serão tratados, caso sejam concretamente observados.

Diante do exposto, é possível afirmar que os riscos atrelados ao presente objeto são administráveis, e os instrumentos de mitigação são conhecidos e estão disponíveis aos gestores, o que torna viável a contratação em tela.

4.2. Levantamento de Mercado

Foram consultadas contratações realizadas por outras entidades, por meio de consultas na internet, especialmente no Sistema Integrado de Gestão (SIGA), durante a fase de planejamento desta contratação, com o objetivo de auxiliar na escolha da melhor solução que atenda às demandas da Administração Pública.

4.2.1. Modelo de Contratação

Para a prestação de serviços que façam frente às consequências de eventos climáticos extremos, como inundações, deslizamentos de terra, tempestades, entre outros, diversos modelos de contratação podem ser adotados. A definição do modelo de contratação mais adequado, que atenda de forma efetiva a demanda, depende das especificidades do serviço.

Um dos modelos possíveis consiste em estabelecer um contrato de Emergência, isto é, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, a Lei nº 14.133 permite a contratação direta, sem licitação.

Outro modelo de contratação envolve firmar previamente o valor dos itens necessários à execução dos serviços que façam frente às consequências dos eventos climáticos extremos com o fornecedor por meio de registro de preço, mediante contratação direta ou licitação, para posterior aquisição, conforme a demanda do Órgão. Este é o modelo proposto neste estudo técnico preliminar para atendimento à demanda que se apresenta.

Se propõe, portanto, a utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante licitação por pregão eletrônico, dado que se trata de um objeto cuja aquisição apresenta a necessidade de entrega parcelada e visa atender a mais de uma localidade, com a execução conforme as quantidades previstas durante a validade da Ata de Registro de Preço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração.

Essa estratégia visa assegurar recursos financeiros adequados para responder a situações emergenciais ocasionadas por fenômenos meteorológicos adversos, e desempenha um papel significativo na garantia de maior celeridade aos procedimentos de contratação de serviços e aquisição de materiais essenciais ao enfrentamento a esses eventos. Dessa forma, evita-se a necessidade de uma contratação emergencial, como a mencionada anteriormente, que poderia incorrer em maiores custos ao Erário.

4.2.2. Análise de Segmento de Mercado

Os serviços e equipamentos planejados para atender à demanda são comumente recomendados e encontram-se amplamente disponíveis no mercado para serem utilizados. Experiências anteriores de contratações públicas indicam a viabilidade da presente contratação e um baixo risco de insucesso e de procedimentos desertos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

4.2.3. Descrição da Solução

O objetivo da presente licitação é a prestação de serviços para o enfrentamento a situações emergenciais ocasionadas por eventos climáticos extremos em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. Os principais serviços previstos incluem, mas não se limitam a:

- Desobstrução de vias;
- Execução de serviços de limpeza de vegetação sobrenadante
- Remoção de lixo flutuante, abertura de barras de lagoas e desobstruções pontuais;
- Remoção de escombros e entulho
- Desassoreamento
- Serviços de desfazimentos pontuais que não demandem a instalação de canteiros;
- e demais ações emergenciais.

O objeto deve incluir o aluguel de máquinas e veículos (disponibilizando a mão de obra de operadores, fornecendo o combustível, a manutenção preventiva e corretiva, a reposição de peças e o seguro ou proteção total) para a execução dos serviços, o fornecimento de materiais, a disponibilização de mão de obra de consultoria, e a execução de serviços complementares de topografia e sondagem.

Diante das particularidades da presente contratação, para atender à demanda descrita neste Estudo Técnico Preliminar a contento, a solução mais adequada é a contratação dos serviços através do Sistema de Registro de Preços, realizado por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global. Desta forma, espera-se responder de forma célere e eficaz a situações emergenciais ocasionadas por eventos climáticos extremos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

Ressalta-se que os serviços propostos e os equipamentos previstos para atendimento da demanda são comumente recomendados e encontram-se amplamente disponíveis no mercado.

A consulta a contratações semelhantes já realizadas pela Administração Pública, aliada à consulta formal realizada com setores competentes da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), bem como com setores do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), contribuíram para o dimensionamento da proposta, de modo a garantir um adequado e efetivo atendimento à demanda. Os custos unitários das composições utilizadas foram extraídos preferencialmente da Tabela EMOP. Quando a composição desejada não estava disponível, foram utilizadas, de forma complementar, as tabelas SCO e SINAPI.

No início de cada período mensal de faturamento, deverá ser enviado pela contratada, junto com a medição, diário de serviços, o relatório de acompanhamento, em consonância com as ordens de serviços emitidas pelo contratante, com notas fiscais e boletins, e memórias de cálculos, manifesto de resíduos e ticket das balanças, para que sejam atestados pela Comissão de Fiscalização e posteriormente liberados para pagamento.

O pagamento deverá ser efetuado de forma parcelada, mensalmente por meio de crédito em conta bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pela Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato.

4.2.4. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

4.2.5. Parcelamento do Objeto

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, no entanto, é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

No entendimento de Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 13ª edição, o objetivo maior da obrigatoriedade do parcelamento do objeto é a ampliação das vantagens econômicas para a Administração, na medida em que se reduzem as despesas administrativas. Para referido autor “a possibilidade de participação de maior número de interessados não é objetivo imediato e primordial, mas via instrumento de se obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares.” Isso implica em dizer que, embora a Lei tenha adotado como regra o parcelamento do objeto, o mesmo somente se justifica e fundamenta quando houver viabilidade técnica e, principalmente, ganho econômico para Administração Pública.

No caso da presente licitação, os serviços previstos são interligados e, se contratados separadamente, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de divergências entre os fornecedores, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à execução dos serviços.

Ademais, o desmembramento do objeto em dois certames distintos – um para a execução dos serviços e outro para a aquisição dos insumos necessários para a consecução dos serviços – impactaria negativamente o objetivo da contratação. Os serviços propostos são comumente executados no mercado, sendo que, nesses casos, o fornecimento de maquinário, mão-de-obra e insumos é gerido pela mesma empresa. Dessa forma, é coerente afirmar que a separação de qualquer grupo de itens para a realização dos serviços resultaria em aumento de preços no produto final, tendo em vista que seriam considerados os custos administrativos de cada empresa distinta, o que poderia elevar os valores no lance final, ferindo o princípio da economicidade.

Outro aspecto relevante diz respeito à natureza do objeto da contratação. Por tratar-se de uma contratação em antecipação a situações de emergência, a redução no tempo de mobilização é crucial para o sucesso da operação. Assim, a gestão integrada dos maquinários, mão-de-obra e insumos necessários à execução dos serviços deve ser realizada de maneira eficiente. Considerando que diferentes empresas possuem



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

tempos de resposta e métodos variados, a forma mais eficiente e de maior celeridade seria a contratação de uma única empresa para a prestação do serviço e o fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra, alinhando-se ao princípio da eficiência.

A opção por atender a todo o território do Estado do Rio de Janeiro, sem a divisão do objeto por lotes para cobrir as diferentes regiões, justifica-se pela imprevisibilidade das ocorrências. O parcelamento poderia resultar no direcionamento de recursos para áreas que, eventualmente, não demandassem tanto apoio, enquanto outras regiões poderiam ficar desassistidas. Ao optar por não parcelar, garante-se que os recursos sejam alocados de maneira mais eficiente, atendendo às demandas da população.

Dessa forma, justifica-se a contratação em grupo único, evitando, assim, inúmeros transtornos à Administração, pois há a necessidade de que o serviço não seja interrompido por eventuais desencontros ou conflitos com empresas. A separação dos itens é possível, mas será prejudicial à eficiência administrativa e a economicidade da gestão pública, colocando em risco a execução do serviço.

Portanto, o parcelamento não traria qualquer benefício à Administração, apenas aumentaria a burocracia com a prática de inúmeros atos administrativos desnecessários.

4.2.6. Avaliação Comparativa (Benchmarking)

4.2.6.1. Contratações feitas no Próprio Órgão/Entidade

Em consulta ao Sistema Integrado de Gestão (SIGA), não foram identificadas contratações similares realizadas por este órgão.

4.2.6.2. Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro

Em consulta ao Sistema Integrado de Gestão (SIGA), foram encontradas contratações feitas por outro órgão que apresentam semelhanças com a presente contratação, conforme descrito na Tabela 1. Ressalta-se, contudo, o ineditismo da



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

presente contratação, que consiste em ações de enfrentamento a situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos extremos.

TABELA 1

Nº do PE ou da Contratação	Órgão/ Entidade	Objeto	Valor Total Contratado	Tipo de Aquisição
2020000810	INEA	Aluguel de máquinas e serviços de transporte para ações de prevenção e recuperação ambiental	R\$22.698.590,40	Adesão a ATA externa
2021001520	INEA	Serviço de aluguel de máquinas e veículos para apoio a ações de recuperação ambiental no Estado do Rio de Janeiro	R\$31.254.383,16	Adesão a ATA externa
2022006454	INEA	Serviços para aluguel de máquinas e equipamentos para serviços de limpeza e desassoreamento nos rios do Município de Petrópolis	R\$17.698.440,00	Adesão a ATA externa
PE 024/23	INEA	Serviço de desassoreamento e limpeza dos corpos hídricos no Estado do Rio de Janeiro	R\$48.491.100,00	Pregão Eletrônico
			R\$39.595.000,00	
			R\$41.480.000,17	
			R\$38.131.999,00	Houve divisão por lote
			R\$40.843.440,76	
			R\$39.824.687,21	



4.2.6.3. Conclusão do Benchmarking

Ao consultar os casos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, observa-se que as contratações mencionadas no item “4.2.6.2. *Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro*” deste estudo apresentam algumas semelhanças com a proposta em questão, especialmente no que se refere a alguns dos serviços a serem prestados. Contudo, a presente contratação se distingue por sua especificidade, uma vez que se trata da contratação de serviços em resposta a situações emergenciais causadas por eventos climáticos extremos.

A experiência prévia observada relativa à contratação de “*Serviço de Desassoreamento e Limpeza dos Corpos Hídricos no Estado do Rio de Janeiro*”, conduzida pelo Instituto Estadual do Ambiente, aliada à consulta formal aos setores competentes da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), bem como a setores do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), contribuiu para definir a estimativa quantitativa da demanda.

Em três dos casos, adere-se a uma ATA de registro de preços externa e, em um dos casos, a licitação é realizada por meio de pregão eletrônico. Na licitação em tela, a pretendida contratação a ser gerenciada pela SEAS, por intermédio da SUBINFRA, será licitada por meio de pregão eletrônico para Registro de Preços, visando otimizar os recursos e contribuir para a eficácia das operações de resposta a situações emergenciais causadas por eventos climáticos extremos.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor previsto em Orçamento Estimativo para “*SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ENFRENTAMENTO DE EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO*” é de **R\$ 89.994.484,61 (oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

Para a elaboração do supracitado Orçamento Estimativo, foram utilizadas as composições de custos unitários das tabelas EMOP, SCO e SINAPI. Os documentos de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

suporte da estimativa de preços, como Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária consolidada, constam em anexo.

Devido à natureza do objeto, não se julga necessário o sigilo do Orçamento Estimativo.

6. INSTITUCIONAL E LEGAL

A condução do processo de que trata este Estudo Técnico Preliminar deve observar, minimamente, as normativas gerais para a contratação de serviços a seguir relacionadas:

- Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 48.650/2023, que dispõe sobre a governança logística e a governança das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;
- Decreto nº 48.760/2023, que implementa o Plano de Contratações Anual – PCA e institui o sistema PCA RJ, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;
- Decreto nº 48.778/2023, que regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou por maior desconto, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta Autárquica e Fundacional;
- Decreto nº 48.816/2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações, de que trata a lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;
- Decreto nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências;
- Decreto nº 48.843/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.



7. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A realização de audiência pública ou de consulta prévia referidas no art. 21 da Lei nº 14.133/21 não se faz necessária, tendo em vista a simplicidade do objeto e a definição clara e precisa dos seus contornos e forma de aquisição dispostas neste Estudo Técnico Preliminar.

8. CONSULTA AO MERCADO

Não se aplica.

8.1. Análise da Possibilidade de Licitação Exclusiva e de Cota Reserva para Micro e Pequenas Empresas

Diante do custo total estimado para a prestação de serviços do objeto deste estudo, bem como da impossibilidade de parcelamento do mesmo, não se aplica processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou cota de reserva.

9. DESENHO DA SOLUÇÃO

9.1. Descrição da Solução

O objeto a ser contratado é prestação de serviços para o enfrentamento a situações emergenciais ocasionadas por eventos climáticos extremos em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o aluguel de máquinas e veículos, fornecimento de materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, e a execução de serviços complementares de topografia e sondagem. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para Registro de Preços.

Os serviços para o enfrentamento às consequências de eventos climáticos extremos previstos incluem a desobstrução de vias, execução de serviços de limpeza de vegetação sobrenadante, remoção de lixo flutuante, abertura de barras de lagoas e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

desobstruções pontuais, remoção de escombros e entulho, desassoreamento, serviços de desfazimentos pontuais que não demandem a instalação de canteiros, e demais ações emergenciais, utilizando equipamentos adequados, medidas para enfrentar os desafios impostos pelas mudanças climáticas com maior precisão e eficácia.

9.2. Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades

Apresenta-se, a seguir, quadro consolidado dos itens objeto da contratação.

Núm.	Descrição do SIGA	ID SIGA	Descrição das Tabelas Oficiais (EMOP/SCO/SINAPI)	Código do item	Un.	Quantidade Total
1	ESCAVADEIRA, DESCRICAO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO LONGADO (MODELO LONG REACH), COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 160CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3, ALTURA DA ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 12M.	191379	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO LONGADO (MODELO LONG REACH), COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 160CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3, ALTURA DA ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESC	19.005.0011-2/ 19.005.0011-4	H	10560,00
2	ESCAVADEIRA, DESCRICAO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES	191383	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL	19.005.0008-2/ 19.005.0008-4	H	12672,00
3	ESCAVADEIRA, DESCRICAO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,14M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,02M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES	191387	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,14M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,02M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL	19.005.0010-2/ 19.005.0010-4	H	4224,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

4	DESCRICAO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO ANFIBIA, PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 150HP, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,50M3, COM ALCANCE MAXIMO DE APROXIMADAMENTE 15 METROS	191390	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO ANFIBIA, PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 150HP, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,50M3, COM ALCANCE MAXIMO DE APROXIMADAMENTE 15 METRO, INCLUSIVE OPERADOR	19.010.0050-2/ 19.010.0050-4	H	4224,00
5	TRATOR CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA, DESCRIÇÃO: RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M	191394	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0028-2/ 19.005.0028-4	H	12672,00
6	ESCAVADEIRA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE 30 HP, PESO OPERACIONAL DE 3.500 KG	191397	Miniescavadeira sobre esteiras, potência líquida de *30* hp, peso operacional de *3.500* kg - chp diurno. af_04/2017	96245/ 96246	CHP /CHI	10560,00
7	DESCRICAO: SERVICO DE PROJECAO MAPEADA DE IMAGENS COM EQUIPAMENTO PARA VIDEO INSPECAO NO INTERIOR DE COLETORES GALERIAS COM DIAMETRO A PARTIR 400MM, CAPACIDADE DE DESLOCAMENTO ATE 100M, RESISTENTE A AGUA, IMAGENS GERADAS TRANSMITIDAS EM TEMPO REAL, SISTEMA DE GRAVACAO COM INSERCAO E EDICAO DE LEGENDAS, CAMERA DE VIDEO EM CORES COM MOVIMENTO PERISCOPIO, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	189919	EQUIPAMENTO P/VIDEO INSPECAO NO INTERIOR DE COLETORES GALERIAS C/DIAM.A PARTIR 400MM, CAPACIDADE DE DESLOCAMENTO ATE 100M, RESISTENTE A AGUA, IMAGENS GERADAS TRANSMITIDAS EM TEMPO REAL, SISTEMA DE GRAVACAO COM INSERCAO E EDICAO DE LEGENDAS, CAMERA DE	19.011.0050-2/ 19.011.0050-4	H	4224,00
8	LOCAÇÃO DE CAMINHAO, TIPO: CAMINHAO JATO D'AGUA A ALTA PRESSÃO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO, MANGUEIRAS DE CAPTCAO DE 4", PARA VACUO SEWER-JET, COM TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO E DESTINACAO FINAL, CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 6,0M3 DE	171667	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO(VACUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,0 0M3 DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE	19.010.0025-2	H	6336,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

	ESGOTAMENTO SANITARIO, MOTORISTA: COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL: COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL		CAPTACAO DE 4",PARA LIMPEZA			
9	SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS CONSTRUCAO, DESCRICAO: LOCACAO DE MINI PA CARREGADEIRA COM MOTOR DIESEL DE 50 CV E CARGA OPERACIONAL DE APROXIMADAMENTE 629 KG E ALTURA DE DESCARGA DE APROXIMADAMENTE DE 2,4 METROS.	191376	Mini pa carregadeira,de rodas,motor diesel de 50cv,inclusive operador (cp)/(ci)	08016/ 08018	H	8448,00
10	CAMINHAO BASCULHANTE, DESCRIÇÃO: CAMINHAO BASCULANTE TIPO PESADO, TRACADO, 6 X 4, CAPACIDADE DE 18, 4T	191418	CAMINHAO BASCULANTE TIPO PESADO,TRACADO,6X4,CAP ACIDADE DE 18 ,4T,INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0018-2/ 19.004.0018-4	H	38016,00
11	CAMINHAO BASCULHANTE, DESCRIÇÃO: CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3	191384	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE M OTORISTA	19.004.0013-2/ 19.004.0013-4	H	14784,00
12	SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS NOVOS, DESCRIÇÃO: CAMINHAO, MOTOR: 4 CILINDROS, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO FABRICACAO: ZERO KM, POTENCIA MOTOR: 155 CV A 180 CV, TRACAO: 4 X 2, CAPACIDADE CARGA: 6.000 LITROS, TIPO CABINE: AVANCADE EM ACO, CARROCERIA: TANQUE PARA COMBUSTIVEL, NUMERO EIXOS: 2, OPCIONAL: CONDICIONADOR AR E DIRECAO HIDRAULICA	191386	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0020-2/ 19.004.0020-4	H	9504,00
13	LOCACAO DE GUINDAUTO, DESCRIÇÃO: GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANÇE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 16,50M, ANGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	191388	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANÇE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 16,50M,ANGULO DE GIRO DE 180°,MONTADO SOBRE C HASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD ANTES,E	19.004.0087-2/ 19.004.0087-4	H	7392,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

14	TRATOR CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA, DESCRIÇÃO: TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV, COM LAMINA DE 1290 KG	191391	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV, COM LAMINA DE 1290KG, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0017-2/ 19.005.0017-4	H	6336,00
15	CARRETA, DESCRIÇÃO: CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T	191378	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0030-2/ 19.004.0030-4	H	4752,00
16	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE DUMPERS, COM MOTOR DIESEL DE 18HP-2750RPM, CACAMBA DE E (1300X1660X780)MM, CARGA SOLIDA DE 1000L	191380	DUMPER, CARGA SOLIDA DE 1.000L, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0007-2/ 19.005.0007-4	H	4224,00
17	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA DE PNEUS, PESO ~ 23 T, POTENCIA ~ 287 HP, CAPACIDADE 4,03 M3	191381	PA CARREGADEIRA DE PNEUS, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23 T, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 4,03M3, POTENCIA EM TORNO DE 270CV, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0014-2/ 19.005.0014-4	H	12672,00
18	TRATOR CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA, DESCRIÇÃO: TRATOR, MOTOR: 3-4 CILINDROS, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO FABRICAÇÃO: ZERO KM, POTENCIA MOTOR: 60-80 CV, TRACAO: 4 X 4, NUMERO EIXOS: 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	191382	Trator de pneus diesel 63cv (cp)/(ci)	01013/ 01015	H	4224,00
19	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RURAIS, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PE-DE-CARNEIRO DUPLO, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	191385	Rolo compactador pe-de-carneiro duplo, (cp)/(ci)	01173/ 01174	H	4224,00
20	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RURAIS, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE ROLO ESTATICO DE 7 RODAS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	191392	Rolo estatico de 7 rodas, autopropelido, 99 hp (cp)/(ci)	01818/ 01820	H	4224,00
21	ROLO VIBRATORIO LISO, DESCRIÇÃO: SERVICO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTO, VIBRATORIO 13CV	191393	Rolo compact. vibratorio 13cv (cp)/(ci)	01865/ 01867	H	4224,00
22	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, DESCRIÇÃO: SERVICO DE LOCAÇÃO DE	191468	Vibroacabadora asf., diesel 69cv (cp)/ (ci)	01078/ 01080	H	4224,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

	VIBRO ACABADORA ASFALTO, DIESEL 69 CV SERVICO					
23	DESCRIÇÃO: SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T	189607	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0012-2/ 19.005.0012-4	H	2112,00
24	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL ATRAVES DE CAMINHAO PIPA. CAPACIDADE: 10.000 LITROS	191467	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp/chi diurno. af 06/2014	5901/5903	CHP /CHI	1056,00
25	AREIA CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA (0,42-1MM), FORNECIMENTO: A GRANEL	673	Areia lavada, grossa, para região metropolitana do rio de janeiro	00001	M3	3488,37
26	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PEDRA BRITADA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: MEDIA (9,5-25 MM), FORMA FORNECIMENTO: A GRANEL / TONELADA	190095	Pedra britada 1 e 2 (media), para região metropolitana do rio de janeiro	14543	T	5100,00
27	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PEDRA BRITADA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: 3, FORMA FORNECIMENTO: TONELADA	190002	Brita 3, para região metropolitana do rio de janeiro, exclusive transporte	14560	T	5100,00
28	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PEDRA BRITADA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: CORRIDA (0- 50 MM), FORMA FORNECIMENTO: TONELADA	190003	Brita corrida, para região metropolitanado rio de janeiro, exclusive transporte	14567	T	5100,00
29	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PEDRA BRITADA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: 5, FORMA FORNECIMENTO: TONELADA	190004	Pedra de mao, para região metropolitanado rio de janeiro, exclusive transporte	14581	T	5100,00
30	ELEMENTO FILTRANTE MANTA / TECIDO, MATERIAL: MANTA GEOTEXTIL TIPO BIDIM, EM POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO FAIXA LARGURA RUPTURA DE 21 KN/M E RESISTENCIA AO FUNCIONAMENTO DE 700 N, CLASSE FILTRAGEM: N/A, LARGURA: 2,3M, COMPRIMENTO: 100 METROS, ESPESSURA: 1 MM 1,6 MM, EFICIENCIA GRAVIMETRICA: N/A, COR: CINZA,	190065	Manta geotextil nao tecido poliester larg.2,30m, resist.tracao faixa larga ruptura de 21kn/m e ao puncion. 700n	13663	M2	5000,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

	TRATAMENTO: N/A, RESISTENCIA TERMICA: N/A, REFERÊNCIA: N/A, MARCA: GEOTEXTIL, FORMA FORNECIMENTO: M2					
31	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP III (ALTO FORNO - NBR 16697), CLASSE RESISTENCIA: 40RS, FORNECIMENTO: SACO 50 KG	164860	Cimento portland de alto forno cp iii-40, em saco de 50kg, conforme abnt nbr 16697	14663	KG	100000,00
32	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II-E (COMPOSTO COM ESCORIA-NBR 11578), CLASSE RESISTENCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO 50 KG	4601	Cimento portland composto cp ii-32, em saco de 50kg, conforme abnt nbr 16697	00149	KG	100000,00
33	TELA PROTECAO / SINALIZACAO DE OBRA, MATERIAL: POLIETILENO FIO 2MM COM REFORCOS LONGITUDINAIS, MEDIDAS: 1,20 X 50 M, COR: LARANJA, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 50M	190012	Tela plastica para sinalizacao de obras,em bobinas de (50x1,20)m	07529	M	10000,00
34	LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS, DESCRIÇÃO: LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, INSUMOS E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA, INCLUINDO INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO	186363	Aluguel de banheiro quim.,2,31x1,56x1,16(med. aprox),incl.inst.,retirada,for.nqui mica desod.e bact.,p.hig.,un.mov.succao / ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIME NTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM	13648/ 02.006.0050-0	UNX MES	228,00
35	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PO DE PEDRA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: FRAGMENTOS COM DIMENSAO ENTRE 0 A 4,8MM, FORMA FORNECIMENTO: TONELADA	190066	Po de pedra, para regioao metropolitana do rio de janeiro, exclusive transporte	14573	T	4200,00
36	CABO ACO, DIAMETRO: ACO CA-50, ESTIRADO, DIAMETRO DE 06,3MM, FORMA FORNECIMENTO: METRO	189646	Aco ca-50, estirado, preco de fabrica, no diametro de 06,3mm	06211	KG	5000,00
37	VERGALHAO (CONSTRUCAO CIVIL), MATERIAL: ACO CA-50B DIAM. ACIMA DE 12,5MM, MODELO / NORMA: CA-50 / NBR 7480, BITOLA: 12,5MM (1/2"),	190068	Barra aco ca-50,diam.de 8 a 12,5mm	03050	KG	5000,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

	SUPERFICIE: LISA, FORMA FORNECIMENTO: VARA 6 METROS					
38	VERGALHAO (CONSTRUCAO CIVIL), MATERIAL: BARRA DE ACO, MODELO / NORMA: CA-50 / NBR 7480, BITOLA: 20MM (3/4"), SUPERFICIE: NERVURADA, FORMA FORNECIMENTO: VARA 12 METROS	190078	Barra aco ca-50b diam. acima de 12,5mm	03051	KG	5000,00
39	CABO ACO, DIAMETRO: ACO CA-25, ESTIRADO, DIAMETRO DE 06,3MM, FORMA FORNECIMENTO: METRO	189647	Aco ca-25, estirado, preco de fabrica, no diametro de 06,3mm	06143	KG	5000,00
40	CABO ACO, DIAMETRO: ACO CA-25, ESTIRADO, DIAMETRO DE 08,0MM, FORMA FORNECIMENTO: METRO	189648	Aco ca-25, estirado, preco de fabrica, no diametro de 08,0mm	06144	KG	5000,00
41	VERGALHAO (CONSTRUCAO CIVIL), MATERIAL: ACO CA-25, MODELO / NORMA: CA 25, BITOLA: 5/8 (16 MM), SUPERFICIE: NERVURADA, FORMA FORNECIMENTO: VARA DE 12 METROS	190069	Barra aco ca-25 diam. maior/igual 10mm	01644	KG	5000,00
42	TUBO CONCRETO, TIPO: ARMADO, FORMATO: REDONDO, CLASSE: PA-2, EXTREMIDADE: LISA, SECAO: 400 MM, DIMENSAO (H X L): 40 CM, COMPRIMENTO: 1,5 M, JUNTA: RIGIDA (AGUAS PLUVIAIS)	127720	Tubo de concreto armado, p/aguas pluviais, pa-2, sem pintura, de 0400mm	04800	M	2000,00
43	TUBO CONCRETO, TIPO: ARMADO, FORMATO: REDONDO, CLASSE: PA-2, EXTREMIDADE: LISA, SECAO: 600 MM, DIMENSAO (H X L): 60 CM, COMPRIMENTO: 1,0 M, JUNTA: RIGIDA (AGUAS PLUVIAIS)	123066	Tubo de concreto armado, p/aguas pluviais, pa-2, sem pintura, de 0600mm	04802	M	2000,00
44	TUBO CONCRETO, TIPO: ARMADO, FORMATO: REDONDO, CLASSE: PA-2, EXTREMIDADE: LISA, SECAO: 800 MM, DIMENSAO (H X L): 80 CM, COMPRIMENTO: 1,0 M, JUNTA: RIGIDA (AGUAS PLUVIAIS)	123067	Tubo de concreto armado, p/aguas pluviais, pa-2, sem pintura, de 0800mm	04804	M	2000,00
45	TUBO CONCRETO, TIPO: ARMADO, FORMATO: REDONDO, CLASSE: PA2, EXTREMIDADE: LISA, SECAO: 1000 mm, DIMENSAO (HXL): 100, COMPRIMENTO: 1,0 M, JUNTA: RIGIDA (AGUAS PLUVIAIS)	123051	Tubo de concreto armado, p/aguas pluviais, pa-2, sem pintura, de 1000mm	04806	M	2000,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

46	TUBO CONCRETO, TIPO: ARMADO, FORMATO: REDONDO, CLASSE: PA2, EXTREMIDADE: LISA, SECAO: 1.200 MM, DIMENSAO (HXL): 120, COMPRIMENTO: 1,0 M, JUNTA: RIGIDA (AGUAS PLUVIAIS) 3 M 4 T	123052	Tubo de concreto armado, p/aguas pluviais, pa-2, sem pintura, de 1200mm	04808	M	2000,00
47	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PEDRA BRITADA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: TAMANHO GRADUADA- CONFORME ABNT 1803:2013, FORMA FORNECIMENTO: TONELADA	190070	Brita graduada	14568	T	4800,00
48	ARAME RECOZIDO (QUEIMADO), TIPO: BWG 18, FORNECIMENTO: 1KG	157211	Arame recozido nº 18	00004	KG	2000,00
49	SERVICOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, DESCRICAO: SERVICO DE FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO FLEXIVEL ESTRUTURADO DE PVC PARA ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE JUNTAS, COM DIAMETRO DE 300MM, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	191400	TUBO FLEXIVEL ESTRUTURADO DE PVC PARA AGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE JUNTAS, COM DIAMETRO DE 300MM. FORNECIMENTO	06.273.0001-0	M	100,00
50	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: SERVICO DE MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO PLENO, PARA CONSULTORIA DE ENGENHARIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, NA ESCALA DE 44H SEMANAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190071	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO, PARA SERVICOS D E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	01.050.0715-0	MES	36,00
51	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: SERVICO DE MAO DE OBRA DE CONSULTOR ESPECIALIZADO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, NA ESCALA DE 55 H SEMANAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190094	MAO-DE-OBRA DE CONSULTOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENG ENHARIA E ARQUITETURA, EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	01.050.0723-0	MES	12,00
52	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: SERVICO DE MAO E OBRA DE GEOLOGO SENIOR, PARA CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, NA ESCALA DE 44H SEMANAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190072	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO SENIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA D E ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	01.050.0708-0	MES	24,00
53	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: SERVICO DE MAO DE OBRA DE BIOLOGO SENIOR, PARA CONSULTORIA,	190073	MAO-DE-OBRA DE BIOLOGO SENIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA D E ENGENHARIA E	01.050.0702-0	MES	36,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

	INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, NA ESCALA DE 44H SEMANAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA		ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS			
54	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA A PROFISSÃO DE TOPOGRAFO	103083	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0145-0	MES	36,00
55	SERVICO DE PEDREIRO, DESCRICAO: MAO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	168441	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0108-0	MES	60,00
56	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: SERVICO DE MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, NA ESCALA DE 44H SEMANAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190076	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	12,00
57	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: SERVICO TERCEIRIZADO DE MAO DE OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGO SOCIAIS, NA ESCALA DE 44H SEMANAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190020	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0146-0	MES	48,00
58	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: SERVICO DE MAO DE OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (COMO VIBROACABADORA, ROLO COMPACTADOR, TRATOR, ESCAVADEIRA HIDRAULICA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, NA ESCALA DE 44H SEMANAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190077	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0120-0	MES	300,00
59	SERVICOS DE FRETES E CARRETOS, DESCRIÇÃO: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE	189819	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE NTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)	01.016.0070-0	KM	6000,00
60	ESTUDOS AMBIENTAIS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE DETERMINAÇÃO DE NORTE VERDADEIRO (N.V) POR	165082	DETERMINAÇÃO DE NORTE VERDADEIRO (N.V.) POR OBSERVAÇÃO DIRETA DE ALTURA DE SOL, PELO PROCESSO DAS	01.016.0020-0	UN	60,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

	OBSERVACAO DIRETA DE ALTURA DE SOL, PELO PROCESSO DAS DISTANCIAS ZENITAIS ABSOLUTAS		DISTANCIAS ZENITAIS ABSOLUTAS			
61	ENGENHARIA GEOLOGICA, DESCRICAO: SERVICO DE IMPLANTACAO DE MARCO DE R.N., EM CONCRETO COM TARUGO METALICO, E DETERMINACAO DE SUA COTA POR TRANSPORTE DE COTA, DE R.N. JA ESTABELECIDO, O CUSTO INCLUI ESTE TRANSPORTE ATE A DISTANCIA DE 150,00M	189757	IMPLANTACAO DE MARCO DE R.N., EM CONCRETO COM TARUGO METALICO, E DETERMINACAO DE SUA COTA POR TRANSPORTE DE COTA, DE R.N. JA ESTABELECIDO. O CUSTO INCLUI ESTE TRANSPORTE ATE A DISTANCIA DE 150,00M. ALEM DESTES CUSTOS, PAGAR O NIVELAMENTO PELOS CODIGOS 01.01	01.016.0021-0	UN	65,00
62	SERVICOS DE ESTUDOS, PESQUISA E PLANEJAMENTO, DESCRICAO: LANÇAMENTO DE LINHA POLIGONAL BASICA, COM PRECISÃO DE FECHAMENTO RELATIVA A 1ª ORDEM, USANDO DISTANCIOMETRO, TIPO SERVICO: CONTRATAÇÃO DE SERVICO, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	189824	LANÇAMENTO DE LINHA POLIGONAL BASICA, COM PRECISÃO DE FECHAMENTO RELATIVA A 1ª ORDEM, USANDO DISTANCIOMETRO ELETRONICO EM TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA E VEGETACAO RALA, PARA POLIGONAIS DE 2ª ORDEM TOMAR 85% DO CUSTO	01.016.0031-0	KM	50,00
63	LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, DESCRICAO: SERVICO DE NIVELAMENTO E CONTRANIVELAMENTO DE LINHA TOPOGRAFICA, EM TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA. O CUSTO INCLUI O DESENHO EM ESCALA 1:2000(H) OU 1:1000(H) E 1:200(V) OU 1:100(V)	191401	NIVELAMENTO E CONTRANIVELAMENTO DE LINHA TOPOGRAFICA, EM TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA. O CUSTO INCLUI O DESENHO EM ESCALA 1:2000(H) OU 1:1000(H) E 1:200(V) OU 1:100(V)	01.016.0050-0	KM	100,00
64	LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, DESCRICAO: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO POR BATIMETRIA, SERVICOS DE CAMPO E ESCRITORIO, COM SECOES DE LEVANTAMENTO EQUIDISTANTE DE ATE 20 METROS, COM AREA DE ATE 10 HA (ESCALA 1:500)	189921	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO POR BATIMETRIA, SERVICOS DE CAMPO E ESCRITORIO, COM SECOES DE LEVANTAMENTO EQUIDISTANTE DE ATE 20 METROS, INCLUSIVE TRANSPORTE DO PESSOAL, COM AREA DE ATE 10 HA (ESCALA 1:500)	01.016.0090-0	HA	10,00
65	ENGENHARIA GEOLOGICA, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE SERVICO DE SONDAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE	162334	SONDAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO AX, VER TICAL, INCLUSIVE	01.002.0001-0	M	2100,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

	WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO AX, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO SONDA EM CADA FURO		DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO			
66	ENGENHARIA GEOLOGICA, DESCRICAO: PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ALTERACAO DE ROCHA, DIAMETRO AX, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO.	191389	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ALTERACAO DE ROCHA, DIAMETRO AX, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	01.002.0060-0	M	900,00
67	ENGENHARIA GEOLOGICA, DESCRICAO: PERFURACAO A PERCUSSAO, EM TERRENO COMUM, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	191395	PERFURACAO A PERCUSSAO, EM TERRENO COMUM, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	01.003.0021-0	M	2100,00
68	ENGENHARIA GEOLOGICA, DESCRICAO: PERFURACAO A PERCUSSAO, EM ROCHA ALTERADA, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO.	191398	PERFURACAO A PERCUSSAO, EM ROCHA ALTERADA, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	01.003.0032-0	M	900,00
69	ENGENHARIA GEOLOGICA, DESCRICAO: SERVICO DE SONDAGEM A PERCUSSAO, SOB LAMINA D'AGUA DE RIOS E LAGOAS, COM ENSAIO DE PENETRACAO, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	189692	SONDAGEM A PERCUSSAO, SOB LAMINA D'AGUA DE RIOS E LAGOAS, COM ENSAIO DE PENETRACAO, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO (VIDE ITENS DE MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO NA FAMILIA 01.008)	01.003.0011-0	M	500,00
70	SERVICOS DE FRETES E CARRETOS, DESCRICAO: SERVICO DE MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO, COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM	189689	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO, COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM	01.008.0200-0	UN	10,00
71	SERVICOS DE FRETES E CARRETOS, DESCRICAO: SERVICO DE MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE	189690	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO	01.009.0200-0	UN	10,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

	SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA, COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM		ROTATIVA,COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM			
72	ENGENHARIA GEOLOGICA, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO, DIÂMETRO 3 DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO INCLUSIVE	162333	SONDAGEM A PERCUSSÃO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO,DIÂMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	01.003.0001-0	M	500,00
73	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PADRÃO, DESCRICAO: MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, CONDICIONADOR AR, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190297	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0035-2/ 19.004.0035-4	H	10032,00
74	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PADRÃO, DESCRICAO: VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) COM CONDICIONADOR AR, DIREÇÃO HIDRAULICA, MOTOR 1.0, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190298	VEÍCULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0045-2/ 19.004.0045-4	H	10560,00
75	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190235	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR,PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	01.050.0713-0	MES	12,00
76	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO, DESCRICAO: LOCAÇÃO DE MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE, PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATÉ 20MM DE DIÂMETRO DOS SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, NA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 20% NO VOLUME E LÍQUIDOS QUIMICAMENTE NÃO AGRESSIVOS, MOTOR A GASOLINA, COM POTÊNCIA DE 6,5CV, PARTIDA MANUAL, MOTOR 4 TEMPOS, VAZÃO MÁXIMA DE 60M3/H ATÉ 92M3/H	190236	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE,PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATÉ 20MM DE DIÂMETRO DOS SÓLIDOS EM SUSPENSÃO,NA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 20% NO VOLUME E LÍQUIDOS QUIMICAMENTE NÃO AGRESSIVOS,MOTOR A GASOLINA,COM POTÊNCIA DE 6,5CV,PARTIDA MANUAL,MO	19.009.0002-2/ 19.009.0002-4	H	3000,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

	E ALTURA MANOMETRICA ATE 30MCA					
77	BOMBA HIDRAULICA, VAZAO MAXIMA: BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, VAZAO MINIMA: 3 M³/H, POTENCIA: 7,5 CV, ROTACAO: 3.500 RPM, NUMERO POLOS: 2 POLOS, PRESSAO MAXIMA TRABALHO: 50 MCA, GRAU PROTECAO: IP 55, ISOLAMENTO: CLASSE F, ELEVACAO VERTICAL: 50M, TENSÃO ALIMENTACAO: 220/380 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	190253	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 7,5CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	18.029.0037-0	UN	5,00
78	SERVICOS DE LOCACAO DE BARCO MARITIMO, DESCRIÇÃO: LOCACAO DE LANCHAS EM ALUMINIO COM MOTOR DE 15 A 25 HP, INCLUSIVE COMBUSTIVEL PARA CURTAS DISTANCIAS	190238	Locacao de lancha em aluminio com motor de 15 a 25hp, inclusive combustivel para curtas distancias	14883	MES	12,00
79	CARRETA, DESCRICAO: CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 30 T, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTIVEL	161967	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0031-2/ 19.004.0031-4	H	1056,00
80	LOCACAO DE VEICULOS PADRAO, DESCRICAO: VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, CONDICIONADOR AR, DIRECAO HIDRAULICA, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190299	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL L (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREC AO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0040-2/ 19.004.0040-4	H	2112,00
81	LOCACAO DE CAMINHÃO, TIPO: CAMINHÃO DE SUCCAO A VACUO, CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE HIDROJATO CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO, COMPRESSOR, ACIONADO POR TOMADA DE	161976	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS HIDROJATO CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO, COMPRESSOR ACIONADO POR TOMADA DE FORCA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS	19.010.0040-2	H	2112,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

	FORÇA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS PARA CAPTAÇÃO DE 6 E 8, ESTA ATRAVÉS DE BRACO ADAPTADO ROTATIVO, CAPACIDADE CARGA: TANQUE DE ARMAZENAMENTO 12.000 LITROS, MOTORISTA: COM MOTORISTA E AJUDANTE, COMBUSTÍVEL: COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL		P ARA CAPTAÇÃO DE 6" E 8",ESTA ATRAVÉS DE BRACO ROTATIVO,TANQU E DE AR			
82	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE OPERADOR DE MOTOSERRA PARA LIMPEZA DE ESPÉCIES VEGETAIS, CONSIDERANDO O ABATIMENTO, DESGALHAMENTO E DESTOCAMENTO DESTAS, VÁLIDO PARA CADA 100 UNIDADES	190285	ABATER,DESGALHAR E DESTOCAR COM MOTOSERRA.CUSTO VÁLIDO PARA CADA 100 UNIDADES	22.050.0030-0	UN	30,00
83	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE ROMPEDOR HIDRÁULICO ADAPTÁVEL A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (EXCLUSIVO ESTA), COM PESO OPERACIONAL DE 1700KG, FREQUÊNCIA DE IMPACTOS DE 320 A 600BPM, INCLUSIVE PONTEIRO DE 130MM DE DIÂMETRO	190251	ROMPEDOR HIDRÁULICO ADAPTÁVEL A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA(EXCLUSIVO ESTA),COM PESO OPERACIONAL DE 1700KG,FREQUÊNCIA DE IMPACTOS DE 320 A 600BPM,INCLUSIVE PONTEIRO DE 130MM DE DIÂMETRO ,EXCLUSIVO OPERADOR	19.005.0036-2/ 19.005.0036-4	H	2112,00
84	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO, DESCRIÇÃO: ROMPEDOR HIDRÁULICO ADAPTÁVEL A RETRO-ESCAVADEIRA (EXCLUSIVO ESTA), COM PESO OPERACIONAL DE 435KG, FREQUÊNCIA DE IMPACTOS DE 400 A 1000BPM, INCLUSIVE PONTEIRO DE 84MM DE DIÂMETRO	190252	ROMPEDOR HIDRÁULICO ADAPTÁVEL A RETRO-ESCAVADEIRA(EXCLUSIVO ESTA),COM PESO OPERACIONAL DE 435KG,FREQUÊNCIA DE IMPACTOS D E 400 A 1000BPM,INCLUSIVE PONTEIRO DE 84MM DE DIÂMETRO,EXCLUSIVO OPERADOR	19.005.0035-2/ 19.005.0035-4	H	1056,00
85	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR, PORTÁTIL E REBOCAVEL, PRESSÃO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 102PSI,	190213	COMPRESSOR DE AR,PORTÁTIL E REBOCAVEL,PRESSÃO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 102PSI,DESCARGA LIVRE EFETIVA DE APROXIMADAMENTE 400PCM,MOTOR	19.011.0004-2/ 19.011.0004-4	H	1056,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

	DESCARGA LIVRE EFETIVA DE APROXIMADAMENTE 400PCM, MOTOR DIESEL		DIESEL,EXCLUSIVE OPERADOR			
86	SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS CONSTRUCAO, DESCRICAO: LOCACAO DE PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12 T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3	190241	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12 T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0030-2/ 19.005.0030-4	H	2112,00
87	LOCACAO DE VEICULOS PADRAO, DESCRICAO: CAMIONETA TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA, MOTOR DIESEL DE 2,8 LITROS, DIRECAO HIDRAULICA, TRACAO NAS 4 RODAS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190300	CAMIONETA TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA, MOTOR DIESEL DE 2,8 LITROS, DIRECAO HIDRAULICA, TRACAO NAS 4 RODAS, EXCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	19.004.0411-0	MES	84,00
88	SERVICO DE LOCACAO/MANUTENCAO/INSTALACAO GERADOR, DESCRICAO: LOCACAO DE GERADOR MONOFASICO, POTENCIA MAXIMA DE 2,5KVA (2500W), VOLTAGEM 110/220V, FREQUENCIA: 60HZ, COM MOTOR A GASOLINA, COM TANQUE DE APROXIMADAMENTE 13L E AUTONOMIA APROXIMADA DE 11H	190214	GERADOR MONOFASICO, POTENCIA MAXIMA DE 2,5KVA(2500W), VOLTAGEM :110/220V, FREQUENCIA:60HZ , COM MOTOR A GASOLINA, COM TANQUE DE APROXIMADAMENTE 13L E AUTONOMIA APROXIMADA DE 11H, EXCLUSIVE OPERADOR	19.011.0006-2/ 19.011.0006-4	H	25920,00
89	MOTO BOMBAS, CONJUNTO, TIPO: MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE, MOTOR: GASOLINA, POTENCIA MOTOR: 5,42 HP, TENSAO: N/A, ISOLAMENTO: CLASSE F, CAPACIDADE VAZAO: 8 A 33 M³/H, ALTURA MONOMETRICA: 6 A 28 MCA, CAPACIDADE SUCCAO: 8 A 33 M³/H, RECALQUE: 8 A 33 M³/H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	190302	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS SUCCAO X RECALQUE 2" X 2", A GASOLINA, DIAMETRO DO ROTOR 122 MM HM/Q = 6 MCA / 33,0 M³/H A 28 MCA / 8,0 M³/H	00000723	UN	40,00
90	CAPACETE, SEGURANCA, MODELO: ABA FRONTAL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COR: AMARELO, ALCA: SEM JUGULAR, CARNEIRA: SIM, ACABAMENTO CASCO: FOSCO, CLASSE: B, GRAVACAO: N/A,	190256	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	00012895	UN	320,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

	OPCIONAL: N/A, NORMAS ATENDIDAS: NBR 8221, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do Item					
91	GRUPO GERADOR, ACIONAMENTO: GRUPO GERADOR A GASOLINA, NUMERO FASES: MONOFASICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: N/A, FREQUENCIA: 60 HZ, ROTACAO: 3.600 RPM, ESCOVA: COM ESCOVA, TIPO PARTIDA: MANUAL POR CORDA RETRATIL, POTENCIA: 6,5 HP, POTENCIA NOMINAL DO GERADOR 2,2 KW, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	190254	GRUPO GERADOR A GASOLINA, POTENCIA NOMINAL 2,2 KW, TENSÃO DE SAÍDA 110/220 V, MOTOR POTENCIA 6,5 HP	00036499	UN	40,00
92	MOTOSERRA, ALIMENTAÇÃO: GASOLINA, CILINDRADA: 45,4, POTENCIA MOTOR: 3,1 CV, ROTACAO: 2.800/MIN, CORRENTE: 63 PM PICCO MICRO CORRENTE, CAPACIDADE TANQUE: 470 ML, SABRE: E-40 CM, PARTIDA: MANUAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	190261	Motoserra, modelo 025, Stihl ou similar	IEQ015650	un	80,00
93	ROCADEIRA HIDRAULICA, TIPO TRANSMISSÃO: FLEXIVEL, LARGURA CORTE: 380 MM, ALTURA CORTE: N/A, QUANTIDADE FACAS: 3, POTENCIA MOTOR: 0,9 CV, ROTACAO/VELOCIDADE: 7.000 RPM, PESO: 4,1 KG, DIMENSOES: 1,5 A 1,8 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	190263	Rocadeira costal, motorizada, c/motor agasolina	04651	UN	80,00
94	MOTO BOMBAS, CONJUNTO, TIPO: MOTOBOMBA AUTO-ESCOVANTE, PARTIDA MANUAL, 4 TEMPOS, MOTOR: GASOLINA, POTENCIA MOTOR: 6,5 CV, TENSÃO: N/A, ISOLAMENTO: CLASSE F, CAPACIDADE VAZAO: 60 A 92 M3/H, ALTURA MONOMETRICA: 30 MCA, CAPACIDADE SUCCAO: 60 A 92 M3/H, RECALQUE: 60 A 92 M3/H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	190301	Motobomba auto-escorvante, gasolina, 6,5cv, partida manual, 4 tempos, vazao maxima 60m3/h ate 92m3/h, alt.manomet. ate 30mca	13531	UN	40,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

95	CAMINHAO BASCULHANTE, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO- PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3	190242	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO- PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0016-2/ 19.004.0016-4	H	2112,00
96	CAMINHAO CARROCERIA FIXA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12 TONELADAS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190243	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0006-2/ 19.004.0006-4	H	2112,00
97	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER METALICO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL) PARA ESCRITORIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30 M LARGURA, 6,00M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO CHAPAS ACO COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, Unidade: UNIDADE/MES	190212	ALUGUEL DE CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL) P/ESCRITORIO, MEDINDO APROX. 2,30M LARGURA, 6,00M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO -ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLU	02.006.0010-0	UNX MES	12,00
98	ELEMENTO FILTRANTE MANTA / TECIDO, MATERIAL: MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDO DE POLIESTER, FAIXA LARGA RUPTURA 10KN/M AO PUNCIONAMENTO 380N, CLASSE FILTRAGEM: N/A, LARGURA: 2,30M, COMPRIMENTO: 100 M, ESPESSURA: 1 MM ~ 1,6 MM, EFICIENCIA GRAVIMETRICA: N/A, COR: CINZA, TRATAMENTO: N/A, RESISTENCIA TERMICA: COM RESISTENCIA, REFERÊNCIA: N/A, MARCA: GEOTEXTIL, FORMA FORNECIMENTO: M²	190295	Manta geotextil nao tecido de poliester larg. 2,30m c/resist. tracao faixa larga ruptura 10kn/m ao puncionamento 380n	13661	M2	1150,00
99	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO E/OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	191472	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E	01.050.0716-0	MES	60,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

			ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS			
100	DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, COM TODOS OS TURNOS, ESCALA CONFORME DEMANDA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA	191475	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0139-0	MES	48,00
101	DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERVENTE	74410	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS / MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0114-0 / 05.105.0115-0	MES	180,00
102	DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA A PROFISSÃO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, TODOS TURNOS E ESCALA CONFORME DEMANDA., ORIGEM: PESSOA JURÍDICA	191476	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0144-0	MES	12,00
103	ESCAVADEIRA, DESCRIÇÃO: ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSÃO DRAGLINE OU CLAM-SHELL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3 (1JD3).	191470	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSÃO DRAGLINE OU CLAM-SHELL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3 (1JD3), INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	19.010.0017-2/ 19.010.0017-4	H	4224,00
104	ROLO VIBRATORIO LISO, DESCRIÇÃO: 7 T, AUTO-PROPULSOR, MOTOR DIESEL 76,5 HP, LARG. TOTAL 2,015 M, INCLUINDO OPERADOR (CP)	191450	Rolo vibratorio liso 7t 76,5hp (cp)/(cl)	01025/ 01027	H	4224,00
105	SAIBRO, MATERIAL: SAIBRO, FORNECIMENTO: ENSACADO	108551	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	20.104.0001-0	M3	4761,90
106	CIMENTO ASFALTICO PETROLEO, VISCOSIDADE: CLASSIFICAÇÃO CAP30/45, PENETRAÇÃO: □ CLASSIFICAÇÃO CAP 30/45, ESTADO: PURO	191451	Cimento asfaltico de petroleo, cap 30/45, a granel	01376	KG	10000,00
107	DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MESTRE DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, TODOS OS TURNOS E ESCALA CONFORME DEMANDA, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA	191471	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0128-0	MES	60,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

108	EMULSAO ASFALTICA, TIPO: CATIONICO, CLASSIFICACAO: RR-2C, FORNECIMENTO: TONELADAS	191403	Emulsao asfaltica cationica, rr-2c, a granel	01374	KG	10000,00
109	CIMENTO ASFALTICO PETROLEO, VISCOSIDADE: CLASSIFICACAO CAP30, PENETRACAO: CLASSIFICACAO CAP 50/70, ESTADO: PURO	191466	Cimento asfaltico de petroleo, cap 50/70, a granel	00007	KG	10000,00
110	LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, DESCRICAO: SERVICO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO, EM AREAS DE RECUPERACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	191405	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO, EM AREAS DE RECUP ERACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	01.016.0190-0	M2	50000,00
111	ASFALTO DILUIDO PETROLEO, TIPO: CM-30	782	Asfalto diluido, cm-30, a granel	00038	KG	5000,00
112	LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, DESCRICAO: SERVICO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL EXECUTADO EM AREAS DE FAVELAS, EM TERRENOS DE OROGRAFIA ACIDENTADA. ESTAO INCLUIDOS NOS SERVICOS O LEVANTAMENTO DE SOLEIRAS E TESTADAS DAS EDIFICACOES	191409	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL EXECUTADO EM AREAS DE FAVELAS, EM TERRENOS DE OROGRAFIA ACIDENTADA. ESTAO INCLUIDOS NOS SERVICOS O LEVANTAMENTO DE SOLEIRAS E TESTADAS DAS EDIFICACOES	01.016.0067-0	M2	50000,00
113	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PEDRA BRITADA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: 0	190001	Brita 0, para regio metropolitana do rio de janeiro	14541	T	5100,00
114	AREIA CONSTRUCAO CIVIL, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA (0,125-0,25MM), FORNECIMENTO: A GRANEL	191402	Areia industrial fina, abnt nbr 7211, para regio metropolitana do rio de janeiro, exclusive transporte	14910	T	4500,00

9.3. Informações Complementares

A definição dos serviços, insumos e equipamentos a serem empregados no objeto desta contratação fundamentou-se em contratações análogas previamente realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro. Foram considerados o histórico de execução e as manifestações técnicas dos setores competentes da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e do Instituto Estadual do Ambiente.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

As máquinas, equipamentos, materiais e insumos listados na tabela de itens objeto da contratação, constantes em “2.2. *Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades*”, são essenciais para a execução dos serviços de engenharia previstos na presente contratação, devendo ser contratados em conjunto com a prestação de serviços para garantir a efetividade da ATA. Cabe ressaltar que os serviços a serem prestados envolvem a aplicação desses itens, devendo estes ser fornecidos pela contratada. Portanto, a contratação dos itens da presente contratação de forma isolada, sem o objetivo da prestação de um serviço de engenharia, carece de efetividade ou funcionalidade.

9.4. Definição da Natureza do Objeto

Considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, os serviços a serem contratados possuem natureza de **serviço comum de engenharia**, consoante o artigo 6º, inciso XXI, alínea a), da Lei Federal n.º 14.133/2021, no qual dispõe, *in verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

Os serviços propostos para o enfrentamento aos eventos climáticos extremos – desobstrução de vias, execução de serviços de limpeza de vegetação sobrenadante, remoção de lixo flutuante, abertura de barras de lagoas e desobstruções pontuais, remoção de escombros e entulhos, desassoreamento, serviços de desfazimento pontuais que não demandam a instalação de canteiros e demais ações emergenciais – são caracterizados por parâmetros claros de execução e seguem métodos amplamente reconhecidos e consagrados pela técnica com base em experiências anteriores. Os equipamentos planejados para atendimento da demanda são comumente recomendados para tal e encontram-se amplamente disponíveis no mercado.

A natureza do presente objeto como serviço comum de engenharia é evidenciada por contratações anteriores, como a realizada pelo Pregão Eletrônico nº 24/2023, do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, cujo objeto é *SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO*.

9.5. Processamento do Procedimento

Por se tratar de serviço comum de engenharia, a licitação será realizada sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, conforme disposto no art. 28 e no art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Instrumentalização do Procedimento – Adoção do Sistema de Registro de Preços

Será utilizado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em virtude de se tratar de objeto cuja aquisição apresenta a necessidade de entrega parcelada e visa ao atendimento a mais de uma localidade, com execução de acordo com as quantidades previstas durante a validade da ATA de Registro de Preço, conforme disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração.

Por se realizar com Sistema de Registro de Preços, conforme regras estabelecidas em Edital, o presente objeto não caracterizará contratação obrigatória



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

pela Administração, sendo possível, em substituição ao presente procedimento, a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, mediante justificativa razoável.

9.7. Critério de Julgamento

A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por se tratar de serviços comuns de engenharia. Sendo o objeto perfeitamente determinado neste estudo, no Termo de Referência e demais anexos, a simples escolha do menor preço é suficiente para atender ao interesse público justificando a forma adotada.

9.8. Regime de Contratação

A contratação será realizada através de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento será por menor preço global, por meio de um Sistema de Registro de Preços, que fixará os preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para quando, se necessário, efetuar a contratação.

O regime de execução mais adequado para o objeto deste contrato é a **Empreitada por Preço Unitário**.

9.9. Forma de Execução

O cumprimento do contrato se dará de **forma indireta**, com a administração contratando empresa especializada. Visto tratar-se de Sistema de Registro de Preço objetivando a prestação de serviços para o enfrentamento a situações emergenciais ocasionadas por eventos climáticos extremos em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista a imprevisibilidade das ocorrências, o prazo de vigência do contrato e sua prorrogação só poderão ser estabelecidos a partir da efetiva contratação do serviço, conforme a demanda a ser especificada, durante a vigência da ATA, pelo contratante. A forma de execução dos serviços objeto da presente contratação obedecerá ao disposto no Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

9.10. Habilitação

O licitante vencedor deverá comprovar, após a etapa competitiva, que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes à habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-Financeira, mediante apresentação de documentos dispostos no Edital.

No que concerne à habilitação técnica, o objeto do presente Termo de Referência refere-se a uma contratação de serviços de engenharia para situações de emergência. Em virtude disso, são demandados conhecimentos técnicos de engenharia, que são determinantes para execução dentro da boa técnica. Assim, exige-se da CONTRATADA conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviços de engenharia que possuam características semelhantes às deste objeto.

Para a habilitação técnica, a licitante deverá apresentar certidão de registro no CREA na área de Engenharia Civil, em conformidade com o art. 67 da Lei 14.133/21. Ademais, para ser habilitada, a licitante deverá indicar Engenheiro, sem exigência de vínculo empregatício preexistente, nas habilitações supracitadas, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT) condizentes com o ANEXO 7 – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA.

Os documentos referidos no Edital poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

A documentação da habilitação poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital;
- c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), caso expressamente autorizado no Edital.

A exigência disposta no subitem anterior se faz somente ao licitante vencedor, vedada a comprovação de habilitação dos demais classificados, enquanto não considerados como a melhor proposta, em caso de desclassificação de licitantes mais bem colocados, salvo quando a etapa de habilitação for realizada antes da etapa competitiva.

Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido no edital.

Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, bem como os de habilitação econômico-financeira poderão ser parcial ou totalmente substituídos por certificado de registro cadastral ou certificado de pré-qualificação, nos documentos abrangidos por esses procedimentos especiais.

Quando aplicável, a licitante deverá reservar o percentual mínimo de oito por cento das vagas de mão-de-obra para a execução do objeto contratado para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme dispõe o inciso f do § V do Art. 17 do Decreto Estadual nº 48.816 de 24 de novembro de 2023, o § 9º do Art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 3 do Decreto Federal nº 11.430 de 8 de março de 2023.

Será exigida do licitante melhor classificado, como requisito de habilitação, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Em havendo a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, ressalvado se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

O desatendimento de exigências meramente formais, entendidas como aquelas que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo e deverá ser sanado mediante diligência determinada pelo agente de contratação.

Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

São admitidas diligências relacionadas à entrega de documentos para complementação de informações dos documentos já apresentados, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento ou ateste de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública.

Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Quando a etapa de habilitação anteceder a de julgamento, já tendo sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

O licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação acima descritas durante todo o prazo de vigência da contratação, quando de sua ocorrência.

Poderão ser validados documentos, informações ou cadastros realizados em procedimentos especiais dispostos no art. 78 da Lei nº 14.133/21, em especial o credenciamento e a pré-qualificação, sendo dispensadas as suas apresentações, desde que devidamente indicado pelo agente de contratação, que lavrará ato decisório a



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

respeito da dispensa e, em havendo necessidade de complementação, atualização ou substituição de documento, indicará prazo para a execução da diligência.

A não participação de licitante em procedimentos especiais que envolvam o cadastramento prévio de licitantes não será causa de desclassificação ou impedimento da participação de nenhum interessado, sendo defeso exigir comprovantes de participação prévia em tais procedimentos como requisito de habilitação.

Somente após a realização da presente fase de habilitação estará a licitante apta a assinar a Ata de Registro de Preços correspondente, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

10. DOS FORNECIMENTOS ACESSÓRIOS

Não se aplica

11. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Duração do Contrato

Visto tratar-se de Sistema de Registro de Preço objetivando a prestação de serviços para o enfrentamento a situações emergenciais ocasionadas por eventos climáticos extremos em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista a imprevisibilidade das ocorrências, o prazo de vigência do contrato e sua prorrogação só poderão ser estabelecidos a partir da efetiva contratação do serviço, conforme a demanda a ser especificada, durante a vigência da ATA, pelo contratante.

O prazo de validade da ATA de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da vantajosidade de preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

11.2. Reajustamento de Preços

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 82, VI, da Lei n.º 14.133/2021.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou acréscimo daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, cabendo a Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS (Órgão Gerenciador) promover às negociações necessárias junto ao fornecedor registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade, poderá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado ou; liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso frustrada a negociação ou; convocar os demais fornecedores registrados visando promover igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

11.3. Garantia

A exigência de garantia contratual é uma ferramenta de segurança fundamental, proporcionando uma camada adicional de proteção contra inadimplementos e falhas na execução de serviços para a Administração Pública.

A garantia contratual deverá ser equivalente a 5% do valor total do contrato. Este percentual é definido para garantir que a parte contratada tenha um comprometimento financeiro suficiente para cumprir as obrigações assumidas. No caso em concreto, será estipulado o percentual de 5%, considerando que esse é o percentual máximo permitido pelo art. 98, da Lei 14.133/2021, que não exige fundamentação pontual. No entanto, o percentual de 5% é o mínimo capaz de reparar a Administração pela frustração da execução do serviço. A exigência de garantia busca equilibrar a relação entre a Administração e os contratados, prevenindo possíveis prejuízos ao Erário e assegurando a execução do objeto contratado.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

Além disso, o prazo mínimo de vigência da garantia deve coincidir com o prazo de vigência do contrato. Isto significa que a garantia deve estar vigente durante todo o período em que o serviço estiver em execução, oferecendo cobertura contínua até a completa finalização e entrega dos serviços. Em situações em que ocorra a prorrogação do contrato ou qualquer outro aditivo que implique em aumento do tempo de vigência do contrato, a garantia deverá ser estendida por igual período, mantendo assim a proteção contínua até o término da nova vigência.

O Art. 96 §1º da Lei 14.133/2021 prevê diversas modalidades para a efetivação da garantia contratual. As modalidades aceitas incluem: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia e fiança bancária. Estas opções permitem que o contratado escolha a modalidade que melhor se adeque às suas condições financeiras e operacionais, oferecendo flexibilidade e adaptabilidade na constituição da garantia.

A adoção dessas garantias previstas na legislação visa assegurar a integridade e a eficiência na execução dos contratos públicos, protegendo o interesse público e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma responsável e segura. A escolha da modalidade de garantia deve ser feita com base nas especificidades de cada contrato e na capacidade do contratado, sempre buscando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

12. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, deverá ser seguido pelo menos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

- **Escolha de Equipamentos Eficientes:** Optar por máquinas e veículos que possuam motores mais modernos e eficientes, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de gases poluentes. Equipamentos com certificações ambientais, como o selo do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), são preferíveis.
- **Tecnologias Limpas:** Priorizar a utilização de tecnologias que minimizem a emissão de poluentes, como sistemas de controle de emissão e filtros de partículas.
- **Programas de Manutenção Regular:** Garantir que as máquinas e veículos sejam submetidos a manutenção regular e preventiva para assegurar seu bom funcionamento e eficiência, além de evitar vazamentos e falhas que possam causar impactos ambientais.
- **Monitoramento das Emissões:** Implementar sistemas de monitoramento para acompanhar as emissões e o consumo de combustível dos equipamentos, tomando ações corretivas quando necessário.
- **Recolhimento e Destinação Adequada:** Garantir que resíduos gerados durante o desassoreamento e limpeza, como sedimentos e detritos, sejam corretamente recolhidos e dispostos em locais apropriados, conforme as normas ambientais.
- **Reutilização e Reciclagem:** Sempre que possível, promover a reutilização de materiais e a reciclagem dos resíduos gerados para reduzir o impacto ambiental.
- **Planejamento e Avaliação:** Realizar uma avaliação ambiental prévia para identificar e mitigar possíveis impactos negativos ao ecossistema local antes do início das operações. Utilizar práticas que reduzam a perturbação do ambiente, como a minimização de áreas de impacto e a proteção de habitats sensíveis.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

- **Práticas de Baixo Impacto:** Empregar técnicas que reduzam o impacto sobre o solo e a vegetação, como a utilização de equipamentos de menor porte em áreas sensíveis e a proteção das margens dos corpos hídricos.
- **Treinamento e Capacitação:** Fornecer treinamento contínuo para operadores e pessoal envolvido nas atividades para garantir o uso eficiente e sustentável dos equipamentos, bem como a conformidade com as normas ambientais.
- **Otimização de Recursos:** Planejar as operações de forma a otimizar o uso de máquinas e veículos, evitando deslocamentos desnecessários e minimizando o tempo de operação para reduzir o consumo de combustível e as emissões.
- **Conformidade com Legislações:** Garantir que todas as práticas estejam em conformidade com as regulamentações ambientais locais, estaduais e federais, bem como com os requisitos de certificações ambientais relevantes.
- **Certificações de Sustentabilidade:** Considerar a certificação dos equipamentos e das práticas operacionais conforme padrões de sustentabilidade reconhecidos, como o ISO 14001 para gestão ambiental.
- **Tecnologia Verde:** Incorporar tecnologias verdes, como sistemas de monitoramento em tempo real para otimizar a operação dos equipamentos e reduzir os impactos ambientais.
- **Inovações em Equipamentos:** Optar por equipamentos e veículos que integrem inovações sustentáveis, como motores híbridos ou elétricos, que oferecem menores impactos ambientais.

A implementação de critérios e práticas de sustentabilidade é essencial para minimizar o impacto ambiental e promover a eficiência dos processos. A adoção dessas práticas contribui para a preservação dos ecossistemas aquáticos, a redução da pegada



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

de carbono e a conformidade com as regulamentações ambientais, promovendo um futuro mais sustentável e responsável.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista as características da presente contratação. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive seus créditos.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A permissão para participação de consórcio no certame licitatório em tela está fundamentada na complexidade dos serviços a serem executados e no porte dos empreendimentos desenvolvidos. Considerando a escala dos serviços, que abrangem diversas disciplinas de engenharia, **deve ser permitido que empresas possam unir esforços e expertises para a participação no presente certame licitatório.**

Ademais, a licitação visa a obtenção da melhor relação custo-benefício para atender às necessidades da Administração. Nesse contexto, os consórcios constituem instrumentos de ampliação da competitividade, na medida em que possibilitam as empresas que os integram somar capacidades técnicas e econômico-financeiras para participar de procedimento licitatório em que, individualmente, não teriam condições. Isso alinha-se ao princípio da economicidade, ampliando as chances de obter propostas mais vantajosas e garantindo maior eficiência na execução do objeto licitado.

Desse modo, será permitida a participação de consórcio, seguindo as diretrizes contidas no Art.15 da lei 14.133/2021.

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.



16. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Considerando o Parecer nº 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, não será admitida a contratação de cooperativa para o serviço, visto que, no caso do objeto em questão, a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demanda vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada.

17. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A exigência de implementação de Programa de Integridade não se aplica à presente contratação. Destaca-se que a obrigatoriedade de adoção de Programa de Integridade é limitada às contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, conforme disposto no § 4º, do art. 25, da Lei nº14.133/2021, o que não se configura no caso em tela.

18. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.

18.1. Contratações Interdependentes

Não se aplica.

18.2. Capacitação de Pessoal

Não se aplica.

18.3. Servidores que Participarão da Fiscalização do Contrato a ser Celebrado

A Contratante indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AMBIENTAL

Abaixo, são indicados os agentes da SUBINFRA designados para a fiscalização do contrato:

- Estevão Mendonça Pinto

ID. Funcional: 5107090-1

Cargo: Subsecretário da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental – SUBINFRA

- Matheus Paraíso de Souza

ID. Funcional: 5137383-1

Cargo: Coordenador na Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental - SUBINFRA

19. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo técnico preliminar evidenciou que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observação dos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade é a solução apresentada no presente instrumento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade. Diante do exposto, declaramos ser viável e oportuna a contratação pretendida.